

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2032 de 11/10/11

DECRETO Nº. 14.764/11
DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-133920007.1041	Construção e Operacionalização do Teatro Municipal	
30.10-449051	Obras e Instalações	1.100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

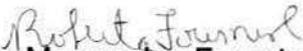


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos